



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.905 / ANO VIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	5

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....	6
---------------	---

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

## LEIS

### L E I Nº 12.660, de 14/10/2016

Denomina de DILMAR PAVANATTI o Campo de Futebol Society localizado no Conjunto Residencial Santa Pauta, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, a partir do Projeto 285/2016, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominado de DILMAR PAVANATTI o Campo de Futebol Society situado na Rua Caneleira, do Conjunto Residencial Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.661, de 14/10/2016

Denomina de CARLITO FORNAZARI o Campo de Futebol Society localizado na Vila Sant'Ana, Bairro Olarias, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 287/2016, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominado de CARLITO FORNAZARI o Campo de Futebol Society situado na Vila Sant'Ana, Bairro Olarias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.662, de 14/10/2016

Denomina de THIAGO BORBA DORIGON o Campo de Futebol Society localizado no Jardim Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 290/2016, de autoria do Vereador Antônio Aguiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominado de THIAGO BORBA DORIGON o Campo de Futebol Society situado no Jardim Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.665, de 14/10/2016

Denomina de REGINALDO CESAR MACENO o Campo de Futebol Society localizado no Núcleo Rio Verde, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 298/2016, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominado de REGINALDO CESAR MACENO o Campo de Futebol Society situado no Núcleo Rio Verde, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.667, de 13/10/2016

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2016, a partir do Projeto 251/2016, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.668, de 13/10/2016

Retifica o Anexo Único da Lei n. 12.041, de 16/12/2014, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2016, a partir do Projeto 273/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica retificada a Tabela I – Carreira Própria de Procurador Municipal, constante no Anexo Único da Lei n. 12.041/2014, a partir de 1º de maio de 2016, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO - LEI nº 12.041/2014

I – Carreira Própria de Procurador Municipal

TABELA PROCURADOR MUNICIPAL (NR)					
Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical					
Interstício de Referência: 7,5 % Progressão Horizontal					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,41
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11
72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### L E I Nº 12.669, de 13/10/2016

Retifica o Anexo IV, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2016, a partir do Projeto 274/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica retificada a Tabela I – Carreira Própria de Procurador Autárquico, constante no Anexo IV da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, a partir de 1º de maio de 2016, com a seguinte redação:

"ANEXO IV - LEI nº 8.432/2005

I – Carreira Própria de Procurador Autárquico:

<b>TABELA PROCURADOR AUTÁRQUICO (NR)</b> <i>Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical</i> <i>Interstício de Referência: 7,5% Progressão Horizontal</i>					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,41
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11
72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de outubro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 12.671, de 13/10/2016**

*Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARIO NADOLNY.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2016, a partir do Projeto 268/2016, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARIO NADOLNY.

**Art. 2º** - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de outubro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 11.929, de 26/09/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2670272/2016,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 1º de outubro de 2016, **JORGE AUGUSTO SCHEFFER**, do emprego de provimento em comissão de Maestro da Orquestra Sinfônica, CC 15, da Fundação Municipal de Cultura.

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 26 de setembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.935, de 27/09/2016**

*Altera o Decreto nº 11.860, de 29 de agosto de 2016 - Denomina as vias públicas do Assentamento denominado Vila Nova 2.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2300267/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto nº 11.860, de 29 de agosto de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º.** Ficam denominadas e delimitadas as vias públicas do Assentamento denominado Vila Nova 2, no Bairro Estrela, da seguinte forma:

I. ...

IV. Denomina de de Rua Arapaçu a Rua nº 04, trecho compreendido entre a Rua Anhambé Azul (antiga Rua nº 03) e Rua Jorge Alves da Rocha (antiga Rua nº 03) da Vila Leomar; (NR)

V. Denomina de Rua Chibante a Rua nº 05, trecho compreendido entre a Rua Anhambé Azul (antiga Rua nº 03) e Rua Jorge Alves da Rocha (antiga Rua nº 03) da Vila Leomar. (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 27 de setembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.946, de 04/10/2016**

*Denomina de Rua Tristão de Alencar Araripe, conforme específica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2710407/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE a via sem denominação localizada entre a Rua Tobias Barreto e a conflúncia das Ruas Siqueira Campos, João Ribeiro e General Dácio César, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 04 de outubro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.963, de 10/10/2016**

*Designa Luiz Antonio Delgobo, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2840375/2016,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de 13 de outubro a 28 de outubro de 2016, **LUIZ ANTONIO DELGOBO**, para responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias da titular da pasta.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 10 de outubro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 11.964, de 11/10/2016**

*Transfere a data de comemoração do dia do funcionário público e estabelece ponto facultativo, conforme específica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2840255/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Sem prejuízo dos serviços considerados de caráter inadiável e a juízo dos Senhores Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nas seguintes datas:

a) dia 03 de novembro de 2016;

b) dia 04 de novembro de 2016 - em virtude da transferência neste ano do Dia do Funcionário Público, previsto anualmente no dia 28 de outubro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de outubro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 14.852, de 10/10/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado 2390301/2016

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Avaliação de TFD ( Tratamento Fora do Domicílio), composta pelos seguintes servidores

Coordenador:

PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI KOLODA

Membros:

JOELMA DE ALMEIDA

JULIANA FREIRE LÚCIO

GISELE BRÁS

ELCI KAMRADT BECHER

EMÍLIA TEIXEIRA

REFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 10 de outubro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 14.855, de 13/10/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 2730269/2016

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **CONSTITUIR** Comitê Transfusal do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, responsável pela definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância, composto pelos seguintes membros

Coordenador:

HELSEINKI CARRIELO

Membros:

DEOZELIA LUZIA E. SANTO

ANDERSON DE MELO E SILVA

MARCO ANTONIO MOUTINHO DE SOUZA

JOSIANE ZANDONALI DE JESUS GONÇALVES

GERSON HILGEMBERG

IRENE JOCELIA DERBLI

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de outubro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 14.856 de 13/10/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado 2730271/2016

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, Comissão de Óbitos Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, composta pelos seguintes membros

- DR. ANTONIO ALBERTO C. SOBREIRO
- DR. MARCO ANTONIO MOUTINHO DE SOUZA
- DR. ROBERTO DUARTE BRAGAGNOLO
- MÁRCIO JORGE DOS SANTOS
- KARIN MARIAN DA COSTA AGNER
- ALESSANDRA ORNAT
- JOSEMAR FONTOURA DE CASTRO
- SHEILA LOS WEINERT
- STELLA TALINI SOARES
- SILMARA RIBEIRO MOCZYNSKI

GLAUCIA ROBERTA FERREIRA RIBAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 14.3186/2016 e ALTERADA a Portaria 14.770/2016

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de outubro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 14.859, de 18/10/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria 14.376/2016, e de acordo com o contido no protocolado 910438/2016

**RESOLVE**

**PRORROGAR** até 30 de outubro de 2016, o prazo da licença para promover sua campanha eleitoral do servidor **JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**, Auditor Fiscal, matrícula 18.838, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de outubro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Licitação**

**Pregão, na forma eletrônica nº 350/2016.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 14 de novembro de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para **Registro de preços** para aquisição de Material Médico Veterinário para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 557.138,44 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2016

**Luiz Antonio Delgobo**

Secretário Municipal de Saúde (interino)

**Aviso de Licitação**

**Pregão, na forma eletrônica nº 351/2016.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 15 de novembro de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de compressor de ar odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 22.065,48 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) \_\_\_ ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2016

**Luiz Antonio Delgobo**

Secretário Municipal de Saúde (interino)

**Resultado do Pregão Eletrônico nº 135/16.**

**Pregão nº 135/2016 – Processo nº 250/2016 – para Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa realizado em 05/08/2016.**

**FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA - EPP - CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Valor Total do Fornecedor: 111.875,00 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUECEDOR DE SORO. Características técnicas mínimas exigidas: equipamento utilizado no aquecimento de soro e contraste. Para uso hospitalar e domiciliar. Com chave reguladora de temperatura e termostato de segurança. Capacidade para frascos de até 1000 ml.	SONOBEL H622	UND	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
LOTE 6 Valor Total do Lote: 30.675,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador duplo em aço inox para melhor acústica com anel anti-frio para conforto do paciente tubo em Y em PVC com mola ajustável e com olivas anatômicas macias acompanha os seguintes acessórios sobressalentes: um par de olivas e uma membrana com garantia de 1 ano. Apresentar amostra.	MD	UND	500	R\$ 61,35	R\$ 30.675,00
LOTE 7 Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO com auscultador duplo em aço inox para melhor acústica com anel anti - frio para conforto do paciente tubo em Y em PVC com mola ajustável e com olivas anatômicas macias acompanha os seguintes acessórios sobressalentes: um par de olivas e uma membrana com garantia de 1 ano. Apresentar amostra.	MD	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00

LOTE 23 Valor Total do Lote: 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO DIGITAL. Indicação digital mostrador duplo, display de cristal líquido (LCD) duplo, escala de temperatura -10º C a + 60º C, precisão de temperatura aproximadamente 1º C (0 a 35º C) + ou - 2º C, resolução temperatura 0,1º C, memória de máximo e mínimo (UR e º C). Alimentação bateria alcalina AA.	INCOTERM	UND	500	R\$ 67,40	R\$ 33.700,00
LOTE 25 Valor Total do Lote: 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO TIMPÂNICO. Características técnicas mínimas exigidas: Termômetro digital de ouvido, medição instantânea através de sensor de infravermelho, possui alarme sonoro para febre e visor "backlight" para visualização noturna, prático estojo para transporte, suporte para mesa, 01 bateria do tipo CR 2032 de 3 V. Deverá acompanhar sachês com álcool isopropílico e refil para medição descartável. Dimensões aproximadas: 21 x 15 x 6,5 cm.	INCOTERM	UND	55	R\$ 165,00	R\$ 9.075,00
LOTE 26 Valor Total do Lote: 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: três refletores de luz fria, branca e uniforme. Intensidade da iluminação de 45.000 lux Centralização de foco realizada pela manopla desenvolvida em alumínio anodizado, autoclavável, permitindo uma maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas para stop de fácil aplicação e desaplicação, disposto em formato de X, desenvolvido em ferro fundido, revestido por capa de acabamento em material PSAl, facilitando a limpeza e higienização. Compartimento inferior desenvolvido e dimensionado para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível, o qual é projetado para ser acessado externamente, facilitando quando na necessidade de reposição do mesmo. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220 V, conforme sua rede elétrica local. Altura holofote variável entre 1,00 a 1,90 m. Acompanha bateria com gel hospitalar.	INPROMED INP SL 300	UND	2	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
FORNECEDOR: HOSPIRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.737.428/0001-14 Valor Total do Fornecedor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).						
LOTE 13 Valor Total do Lote: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE PULSO. Características técnicas mínimas exigidas: visor de LCD indicando a saturação de oxigênio, a frequência cardíaca, a barra gráfica, o horário e o status da bateria. A frequência cardíaca deve estar na faixa de 30 – 250 batimentos por minutos e a saturação de oxigênio na faixa de medição de 35 a 100%. O monitor deve ser portátil, com peso aproximado de 200g. Alimentação através de pilhas. Alarmes de áudio configuráveis dos valores limites da saturação de oxigênio e da frequência cardíaca. Memória interna para armazenamento dos dados. O equipamento deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo extensor para o sensor de oximetria, 02 sensor de oximetria reutilizável adulto, 02 sensor tipo Y Pediátrico / neonatal.	GENERAL MEDITECH G1B	UND	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
FORNECEDOR: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.550.569/0001-72 Valor Total do Fornecedor: 90.938,55 (noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).						
LOTE 5 Valor Total do Lote: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CUFFÔMETRO. Características técnicas mínimas exigidas: Características técnicas: medidor e calibrador da pressão do cuff. Equipamento utilizado para mensurar pressão do balonete de tubo ou cânula endotraqueal. Utilizado para monitoramento da pressão do cuff, parâmetro importante para evitar escapes de ar e aspiração pulmonar de pacientes entubados ou traqueostomizados. Os valores pressóricos do cuff devem ser aferidos diariamente.	PORTEX MED-CPOR	UND	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
LOTE 8 Valor Total do Lote: 13.663,55 (treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTÓFORO Características técnicas mínimas exigidas: Ajuste regulável do foco de iluminação (ZOOM); Fonte chaveada de voltagem universal; Lâmpada tipo LED com vida útil estimada de 60.000h; Acondicionado em maleta com alça.	MIKATOS 030FC	UND	5	R\$ 2.732,71	R\$ 13.663,55



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE 11</b> Valor Total do Lote: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).						
1	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 1 CORPO. Características técnicas mínimas exigidas: fabricado em chapa de metal com pintura epóxi, bivolt 110/220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e uma lâmpada fluorescente de 15 W e reator eletrônico de partida rápida. Acompanha lâmpadas, parafusos e buchas para fixação. Tamanho aproximado 40 cm x 50 cm. Cor branca.	CONKAST CNK 1500	UND	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
<b>LOTE 12</b> Valor Total do Lote: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).						
1	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 2 CORPOS. Características técnicas mínimas exigidas: fabricado em chapa de metal com pintura epóxi, bivolt 110/220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada e reator eletrônico de partida rápida. Acompanha lâmpadas, parafusos e buchas para fixação. Tamanho aproximado 80 cm x 50 cm. Cor branca.	CONKAST CNK 1502	UND	25	R\$ 301,00	R\$ 7.525,00
<b>FORNECEDOR: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 79.805.263/0001-28</b> Valor Total do Fornecedor: 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). <b>LOTE 27</b> Valor Total do Lote: 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).						
1	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: três refletores de luz fria, branca e uniforme. Intensidade de iluminação de 45.000 lux Centralização de foco realizada pela manopla desenvolvida em alumínio anodizado, autoclavável, permitindo uma maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas para stop de fácil aplicação e desaplicação, disposto em formato de X, desenvolvido em ferro fundido, revestido por capa de acabamento em material PSAI, facilitando a limpeza e higienização. Compartimento inferior desenvolvido e dimensionado para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível, o qual é projetado para ser acessado externamente, facilitando quando na necessidade de reposição do mesmo. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220 V, conforme sua rede elétrica local. Altura holofote variável entre 1,00 a 1,90 m. Acompanha bateria com gel hospitalar.	KSS REF.: KSS 90-004	UND	8	R\$ 4.760,00	R\$ 38.080,00
<b>FORNECEDOR: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.336/0001-45</b> Valor Total do Fornecedor: 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). <b>LOTE 1</b> Valor Total do Lote: 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).						
1	BOMBA DE SERINGA Características técnicas mínimas exigidas: Características técnicas: as programações deverão ser mililitro/hora x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Bateria recarregável com autonomia de 10 horas de carga a 5 ml/h e alimentação 110/ 230 Volts. Deve possuir titulação, memória da última infusão, zerar o volume sem interromper a infusão, ajuste volume alarme, ajuste de KVO, ajuste de Bolus, ajuste oclusão, biblioteca de drogas, idioma português. NORMATIZAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ SER AJUSTÁVEL no mínimo a quatro marcas de seringas existentes no mercado brasileiro nos tamanhos 5, 10, 20, 50 e 60 ml, homologadas, pelo INMETRO CONFORME RDC Nº 3 E Nº 5/2011	SAMTRONIC ST-6000	UND	5	R\$ 4.725,00	R\$ 23.625,00
<b>FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08</b> Valor Total do Fornecedor: 123.929,45 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). <b>LOTE 9</b> Valor Total do Lote: 14.505,00 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais).						
1	GELÓ REUTILIZÁVEL contendo gel a base de polímero, acondicionado em frasco de Polietileno rígido, material não tóxico com dimensão de altura de 27cm, largura de 12cm, profundidade de 02 cm. Bobina com 1000ml.	GELOX TER-MOGEL	UND	1500	R\$ 9,67	R\$ 14.505,00
<b>LOTE 10</b> Valor Total do Lote: 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).						
1	GELÓ REUTILIZÁVEL contendo gel a base de polímero, acondicionado em frasco de Polietileno rígido, material não tóxico com dimensão de altura de 16cm, largura de 09cm, profundidade de 03 cm. Bobina com 500 ml.	GELOX TER-MOGEL	UND	1500	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
<b>LOTE 14</b> Valor Total do Lote: 4.239,50 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).						
1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PE-DIÁTRICA. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionada em madeira resistente, com cursores. Composta de 2 peças uma rígida e outra móvel. Escala máxima de 100 cm e escala visível de 0,5 a 1 cm.	INDAIA R1M	UND	50	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
<b>LOTE 15</b> Valor Total do Lote: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SELADORA MANUAL A PEDAL. Características técnicas mínimas exigidas: Tubular para selar papel grau cirúrgico. Largura da solda: 13 mm. Controle de temperatura através de termostato; acionamento através de pedal mecânico; bandeja para apoio com regulagem de altura; resistência tubular; solda útil 350 mm; temporizador, estrutura em aço; pintura eletrostática; Kit de fita seladora. Tensão: 110/220 V; potência: 400W. Dimensões aproximadas: largura 400 mm x altura 900 mm x profundidade 350mm. Peso aproximado 8 Kg.	SISPACK SM350 PLUS	UND	30	R\$ 1.440,00	R\$ 43.200,00
<b>LOTE 16</b> Valor Total do Lote: 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais).						
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em aço, com pintura epóxi na cor branca. Tamanho para coletor de capacidade 3 litros. Acompanha parafusos e buchas para fixação	DESCAR-PACK	UND	200	R\$ 39,07	R\$ 7.814,00
<b>LOTE 17</b> Valor Total do Lote: 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).						
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em aço, com pintura epóxi na cor branca. Tamanho para coletor de capacidade 7 litros. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	DESCAR-PACK	UND	350	R\$ 43,50	R\$ 15.225,00
<b>LOTE 18</b> Valor Total do Lote: 16.474,50 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).						
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em aço, com pintura epóxi na cor branca. Tamanho para coletor de capacidade 13 litros. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	DESCAR-PACK	UND	350	R\$ 47,07	R\$ 16.474,50
<b>LOTE 19</b> Valor Total do Lote: 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais).						
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em aço, com pintura epóxi na cor branca. Tamanho para coletor de capacidade 20 litros. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	DESCAR-PACK	UND	200	R\$ 33,73	R\$ 6.746,00
<b>LOTE 21</b> Valor Total do Lote: 5.960,45 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).						
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Características técnicas mínimas exigidas: Com faixa de medição entre 32 - 42 Graus Celcius, display com números grandes, uso retal, axilar e oral, função autodesliga. Inclui estojo de proteção em PVC.	INCOTERM 29832	UND	355	R\$ 16,79	R\$ 5.960,45
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 439.448,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)						

**MARIA CLAUDE R. WANDERLEY / PREGOEIRA**

#### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor **CHRISTIANO PORTELA** e membros os Senhores **EDSON MARQUES BITTENCOURT**, **LUIZ GUSTAVO BARBUR** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 13.822 de 15 de dezembro de 2015, para o julgamento da fase de habilitação, referente a Tomada de Preços 025/2016. Com base na documentação apresentada a Comissão decide: Inabilitar as empresas: DENICON ENGENHARIA LTDA por não atender aos itens 7.1.2 (não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e 7.1.7 (atestado de visita assinado por engenheiro de produção) do Edital; UNISUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender aos itens 7.1.7 (apresentou atestado de visita relativo a TP 026/2016), 7.1.8 (não apresentou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA – CAU), 7.1.18 (apresentou declarações relativas ao Edital de Tomada de Preços 026/2016), 7.1 (apresentou termo de encerramento relativo ao Edital de Tomada de Preços 026/2016) do Edital; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME por não atender ao item 6.1 (não atendeu a todas condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas) do Edital. As empresas UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA JARDIM PARAISO PONTA GROSSA EIRELI ME, CIDADE NOVA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA DALAZONA LTDA, ZCZ CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, NOVA ÉPOCA ENGANHARIA LTDA, BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, AMAURI C DA SILVA & CIA LTDA, CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA EPP, GHA CONSTRUÇÕES LTDA, e PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA são declaradas habilitadas. A Comissão informa que as demais alegações que constam na ata de abertura são indeferidas. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município, para que as empresas tenham o direito a interposição de recurso administrativo, se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

<b>CHRISTIANO PORTELA</b> PRESIDENTE	<b>EDSON MARQUES BITTENCOURT</b> MEMBRO
<b>LUIZ GUSTAVO BARBUR</b> MEMBRO	<b>LORIANE MENGER DOS SANTOS</b> SECRETÁRIA

#### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor **CHRISTIANO PORTELA** e membros os Senhores **EDSON MARQUES BITTENCOURT**, **LUIZ GUSTAVO BARBUR** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 13.822 de 15 de dezembro de 2015, para o julgamento da fase de

habilitação, referente a Tomada de Preços 026/2016. Com base na documentação apresentada a Comissão decide: Inabilitar as empresas: DENICON ENGENHARIA LTDA por não atender aos itens 7.1.2 (não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e 7.1.7 (atestado de visita assinado por engenheiro de produção) do Edital; UNISUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender aos itens 7.1.8 (não apresentou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA – CAU), 7.1 (apresentou termo de encerramento relativo ao Edital de Tomada de Preços 025/2016) do Edital; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME por não atender ao item 6.1 (não atendeu a todas condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas) do Edital. As empresas AMAURI C DA SILVA & CIA LTDA; CONSTRUTO-RA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI – ME; GHA CONSTRUÇÕES LTDA; CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA; CIDADE NOVA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA; CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA EPP são declaradas habilitadas. A Comissão informa que as demais alegações que constam na ata de abertura são indeferidas. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município, para que as empresas tenham o direito a interposição de recurso administrativo, se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

<b>CHRISTIANO PORTELA</b> PRESIDENTE	<b>EDSON MARQUES BITTENCOURT</b> MEMBRO
<b>LUIZ GUSTAVO BARBUR</b> MEMBRO	<b>LORIANE MENGER DOS SANTOS</b> SECRETÁRIA

## CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME  
OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	2	36	UN	TELEFONE - Telefone Headset com fio, com as seguintes especificações: Base de discagem, cabo para conexão à linha telefônica, adaptador plugue padrão x modular, fonte de Alimentação: 24 ou 48 Vcc. <b>INTELBRAS</b>	<b>INTELBRAS</b>	R\$ 143,90
1	6	236	UN	TELEFONE - Telefone fixo com fio, funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, <b>INTELBRAS</b>	<b>INTELBRAS</b>	R\$ 46,70

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 145/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ARTEPEL IND. COM. EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - EPP  
OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
2	1	875	CX	PAPEL SULFITE - A4, branco, alcalino, gramatura: 75/gr . Caixa com 5000 folhas. <b>CHAMEX</b>	<b>CHAMEX</b>	R\$ 139,70

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 261/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA  
OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	2625	CX	PAPEL SULFITE - A4, branco, alcalino, gramatura: 75/gr . Caixa com 5000 folhas. <b>CHAMEX</b>	<b>CHAMEX</b>	R\$ 139,00

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 261/2016

### CONTRATO Nº 578/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: ESTEFANO KOCHIANSKI  
OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Jerusalém nº 266, Santa Mônica, Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento de uma loja do Mercado da Família, unidade Santa Mônica, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.  
VALOR: R\$ 2.984,48 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.  
PRAZO: início em 04/08/2016 e término em 03/08/2017  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 141/2016

### CONTRATO Nº 579/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: MATEUS KUHN  
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Camilo Castelo Branco, nº 316, esquina com a Rua Freud, Vila Maria Otília, com área de 518,07 m2, destinado ao uso e funcionamento da loja para o Mercado da Família, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.  
VALOR: R\$ 5.735,63 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.  
PRAZO: início em 03/09/2016 e término em 02/09/2017  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 146/2016

### QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: M. A. ALMEIDA – COMÉRCIO E TRANSPORTES  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: “A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Fernanda Caroline Fonseca”.

### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 120 (cento e vinte) dias, de 09/09/2016 a 07/01/2017. Convalidando-se a data de 09/09/2016, e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 08/12/2016 a 07/04/2017.

## PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

### AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

### PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016

DATA: 09/11/2016.  
HORÁRIO: 13:30 horas.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente as atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Conjunto Habitacional América, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO: Menor preço global.  
VALOR: R\$ 61.880,50 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
RECURSOS: Termos de Convênio sob nº 0376.953-73 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial)  
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: [licitacoes@prolarmpg.com.br](mailto:licitacoes@prolarmpg.com.br).

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente – PROLAR

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### MESA EXECUTIVA

#### \*ATO Nº 129/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando os termos do Requerimento protocolado de autoria do Vereador Julio Kuller;

### RESOLVE

**Nomear**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, **JOSÉ LAURY SEDLAK**, CIRG. 832.787/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o nível 06, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Julio Kuller.

Ponta Grossa, em 14 de outubro de 2016.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente

Ver. **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

Ver. **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

Ver. **ALTAIR NUNES MACHADO**  
Segundo-Secretário

Ver. **JOSÉ NILSON RIBEIRO**  
Terceiro-Secretário

\*replicado

### DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO ORDEM 311/2016

DATA CONCESSÃO	19.10.2016
NOME	AIRTON DDE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	21.10.2016 – 06:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	21.10.2016 – 14:00 H
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

### DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO ORDEM 312/2016

DATA CONCESSÃO	19.10.2016
NOME	AIRTON DDE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JOSE NILSON RIBEIRO COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	19.10.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	19.10.2016 – 16:00 H
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 61

Promove alteração na Lei Orgânica do Município.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, promulga a seguinte

## EMENDA

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa passa a vigorar com a seguinte alteração:  
**“Art. 72 - B - Durante o mandato, todos os órgãos componentes da administração pública direta e indireta, deverão, anualmente, prestar as informações sobre o cumprimento do Programa de Metas apresentado na forma do artigo 72-A. (AC)**

§ 1º - A prestação de contas deverá conter, no mínimo, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registro de despesas; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, anualmente, até o mês de fevereiro do exercício subsequente, salvo no último ano de mandato que deverá ocorrer no mês de dezembro.

...”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.  
 (Esta Emenda foi aprovada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2.016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Emendas, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de outubro de 2.016

## COMISSÃO EXECUTIVA

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR  
 Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD  
 Vice Presidente

Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA  
 1º Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO - TAÍCO NUNES  
 2º Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO  
 3º Secretário

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 62

*Acrescenta Parágrafo Único ao art. 183 da Lei Orgânica do Município.*

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, promulga a seguinte

## EMENDA

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 183, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:  
**“Art. 183 ...**

**Parágrafo Único - É assegurada a indicação de um representante da Subseção de Ponta Grossa da Ordem dos Advogados do Brasil em todo Conselho Municipal observada, em todo caso, a paridade entre os representantes do Poder Público e os da sociedade civil organizada”. (AC)**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.  
 (Esta Emenda foi aprovada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2.016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Emendas, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de outubro de 2.016

## COMISSÃO EXECUTIVA

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR  
 Presidente

Ver. PIETRO ARNAUD  
 Vice Presidente

Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA  
 1º Secretário

Ver. ALTAIR NUNES MACHADO - TAÍCO NUNES  
 2º Secretário

Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO  
 3º Secretário

## L E I Nº 12.638

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar por meio eletrônico com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública no Município de Ponta Grossa.

Parágrafo Único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional do Saúde - CNS.

Art. 2º - Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 3º - As informações a serem divulgadas devem conter:  
 I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da internação cirúrgica;  
 II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;  
 III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico, apresentando somente suas iniciais e o número do Cartão Nacional do Saúde - CNS;  
 IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.

Art. 4º - As informações disponibilizadas deverão ser especificadas pelo tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada a abranger todos os candidatos inscritos nas diversas

unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º - Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, especificando em lista separada os pacientes já atendidos, seguindo os demais critérios a serem estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Todas as unidades de saúde do município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, a movimentação do número de inscrições das listagens e a situação atual de cada paciente em relação a sua respectiva lista.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá divulgar os dados de produção e de filas de todos os procedimentos agregados pela cidade pelas coordenadorias de saúde e pelas supervisões técnicas de saúde mensalmente.

Parágrafo Único - Os dados dos exames individuais deverão ser publicados quinzenalmente.

Art. 8º - Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.

Art. 9º - Para comprovação do tempo de espera pelo paciente inscrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá criar um serviço gratuito de consulta telefônica às listagens referidas na presente lei, tendo como referência o número do protocolo de inscrição referido no artigo anterior.

Parágrafo único - As Unidades de Saúde do Município deverão fixar, em local visível, as principais informações da situação do paciente inscrito, bem como orientações necessárias para a consulta das listagens por meio eletrônico.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de outubro de 2.016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

## L E I Nº 12.646

*Denomina de SANTO DOMINGO ZAMPIER a Unidade de Saúde localizada no Parque Bonsucesso, Bairro Chapada, neste Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica denominada de SANTO DOMINGO ZAMPIER a Unidade de Saúde localizada no Parque Bonsucesso, Bairro Chapada, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de outubro de 2.016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

